



EDITAL Nº 15/2019/PROGRAD

**SELEÇÃO DE LICENCIANDOS(AS) PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFS**

(Retificado em 23/03/2019)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe – UFS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes para formação de cadastro reserva como residentes voluntários ou bolsistas do Programa Institucional de Residência Pedagógica 2018, nos termos do presente edital, do Edital nº 006/2018/CAPES, da Portaria nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1. DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 1.1. A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.
- 1.2. O Programa de Residência Pedagógica visa: aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o(a) licenciando(a) a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias; induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica; fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página da PROGRAD	15/03/2019	www.prograd.ufs.br
Período de inscrições	18 a 22/03/2019	E-mail do respectivo núcleo.
Homologação das inscrições	25/03/2019	Resultado publicado no mural da secretaria do Departamento
Divulgação do cronograma das entrevistas	25/03/2019	Publicado no mural da secretaria do Departamento
Entrevistas	26 e 27/03/2019	No Departamento do curso do candidato



EDITAL Nº 15/2019/PROGRAD

Resultado preliminar	28/03/2019	Resultado publicado no mural da secretaria do Departamento
Recursos do resultado preliminar	Até às 17h do dia 29/03/2019	Secretaria do Delib.
Encaminhamento do resultado final por cada Comissão de Avaliação ao Coordenador Institucional	Até às 17h do dia 01/04/2019	rp.ufs2018@gmail.com
Publicação do resultado final	02/04/2019	site da Prograd

3. DAS VAGAS

- 3.1. O presente edital destina-se a compor um cadastro de reserva para preenchimento de vagas que ocasionalmente surgirem nos núcleos dos subprojetos listados abaixo:

SUBPROJETO	DOCENTE ORIENTADOR	Vagas
Geografia (Campus Prof. Alberto Carvalho)	Cristiano Aprígio dos Santos	CR
Matemática (Campus Prof. Alberto Carvalho)	Rafael Neves de Almeida	CR
Química (Campus Prof. Alberto Carvalho)	Edinéia Tavares Lopes	CR
Biologia (Campus Prof. Alberto Carvalho)	Márcio Andrei Guimarães	CR
Biologia (Cesad)	Yzila Liziane Farias Maia de Araújo	CR
Biologia (Campus São Cristóvão)	Aline Lima de Oliveira Nepomuceno Claudiene dos Santos	CR
Filosofia (Campus São Cristóvão)	Marcos Balieiro	CR
Letras-Português (Campus São Cristóvão)	Taysa Mércia dos Santos Souza Damaceno Antônio Félix Souza	CR
Língua Inglesa (Campus São Cristóvão)	Fátima Bezerra Negromonte Maria Amália Vargas Façanha	CR
Geografia (Campus São Cristóvão)	Marcia Eliane Silva Carvalho Sônia de Souza Mendonça Menezes	CR
Música	Rejane Harder	CR



EDITAL Nº 15/2019/PROGRAD

(Campus São Cristóvão)		
Química (Campus São Cristóvão)	Erivanildo Lopes da Silva	CR
Matemática (Campus São Cristóvão)	Denize da Silva Souza Georgiane Amorim Silva	CR
Língua Espanhola (Campus São Cristóvão)	Acassia dos Anjos	CR

4. DO VALOR DA BOLSA

- 4.1. O estudante selecionado receberá uma bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) por um período de até 18 meses;
- 4.2. Os residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária da residência pedagógica.

5. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 5.1. Estará apto a participar da seleção o candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:
 - a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura listados no item 3.1 desse Edital;
 - b) Ter cursado o mínimo de 50% dos créditos obrigatórios exigidos pela matriz curricular do curso ao qual está vinculado (a) ou estar regularmente matriculado a partir do 5º período curricular desse curso;
 - c) Declarar ter condições de se dedicar as atividades da residência pedagógica, pelo mínimo de 12 meses e máximo de 18 meses.
 - d) O (A) estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio curricular não-obrigatório remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a UFS e/ou com a escola na qual desenvolverá as atividades relacionadas ao Programa Institucional de Residência Pedagógica.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo (a) candidato(a) no período informado no cronograma do item 2, através de envio de e-mail para o docente-orientador do respectivo núcleo, conforme tabela abaixo:

SUBPROJETO	DOCENTE ORIENTADOR	E-MAIL PARA ENVIO DAS INSCRIÇÕES
Geografia (Campus Prof. Alberto Carvalho)	Cristiano Aprígio dos Santos	aprigeo@gmail.com
Matemática (Campus Prof.	Rafael Neves de Almeida	rafael@mat.ufs.br



EDITAL Nº 15/2019/PROGRAD

Alberto Carvalho)		
Química (Campus Prof. Alberto Carvalho)	Edinéia Tavares Lopes	edineia.ufs@gmail.com
Biologia (Campus Prof. Alberto Carvalho)	Márcio Andrei Guimarães	marcio.andrei.guimaraes@gmail.com
Biologia (Cesad)	Yzila Liziane Farias Maia de Araújo	yzila.ufs@gmail.com
Biologia (Campus São Cristóvão)	Aline Lima de O. Nepomuceno Claudiene Santos	aline_limadeoliveira@yahoo.com.br claudienesan@gmail.com
Filosofia (Campus São Cristóvão)	Marcos Balieiro	marcos.balieiro@gmail.com
Letras-Português (Campus São Cristóvão)	Taysa Mércia dos Santos Souza Damaceno Antônio Félix Souza	taysa_damaceno@yahoo.com.br antfelixsouza@usp.br
Língua-inglesa (Campus São Cristóvão)	Fátima Bezerra Negromonte Maria Amália Vargas Façanha	negromontefatima@hotmail.com amaliafvargas@gmail.com
Geografia (Campus São Cristóvão)	Marcia Eliane Silva Carvalho Sônia de S. Mendonça Menezes	marciacarvalho_ufs@yahoo.com.br soniamendoncamenezes@gmail.com
Música (Campus São Cristóvão)	Rejane Harder	rejane.harder@gmail.com
Química (Campus São Cristóvão)	Erivanildo Lopes da Silva	rp.quimica.saocristovao@gmail.com
Matemática (Campus São Cristóvão)	Denize da Silva Souza Georgiane Amorim Silva	denize.souza@hotmail.com georgianeamor@hotmail.com
Língua Espanhola (Campus São Cristóvão)	Acassia dos Anjos	acassia.aju@hotmail.com

6.2. O (a) candidato (a) deverá salvar os documentos comprobatórios em PDF (arquivo único);

6.3. Documentos exigidos para inscrição:

- a) Anexo I, devidamente preenchido, e com documentação comprobatória;
- b) Cópia do Histórico Escolar;
- c) Cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Freire;
- d) Comprovante do CPF;
- e) Cópia do cabeçalho do extrato de conta corrente individual de qualquer banco, como forma de comprovação da conta, NÃO devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança (não será aceita cópia do cartão da conta corrente). Caso o candidato



EDITAL Nº 15/2019/PROGRAD

não tenha conta bancária e for selecionado, deverá providenciar a abertura de conta, para cadastramento;

- f) Comprovação de participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, incluindo PIBID;
- g) Comprovação de estágios não obrigatórios realizado em áreas afins ao subprojeto correspondente ao curso do candidato (Estágios curriculares não serão pontuados);
- h) Comprovação de monitoria realizada em curso de graduação da UFS, devidamente certificada pela PROGRAD.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. O candidato que deixar de preencher corretamente o Anexo I e/ou não anexar os documentos comprobatórios exigidos no item 6.3 não terá a sua inscrição homologada.

8. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

- 8.1. O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) docente orientador(a) de área do subprojeto e por um membro do colegiado do curso em questão.
- 8.2. O processo de seleção se dará em duas etapas:
- 8.3. Primeira etapa: análise do histórico escolar; análise da comprovação de vulnerabilidade social; análise do currículo (Anexo II)
- 8.4. Segunda etapa: entrevista (Anexo III);
- 8.5. O cronograma das entrevistas será organizado pelo professor orientador e divulgado no mural da secretaria do departamento do curso do candidato.
- 8.6. Serão critérios de desempate:
 - a) Situação de vulnerabilidade social devidamente comprovada;
 - b) Maior MGP;
 - c) Maior pontuação no currículo.

9. PRAZO RECURSAL

- 9.1. A partir da divulgação do resultado preliminar o candidato (a) terá até às 17 horas do dia 27/03/2019 para encaminhar recurso à Comissão de Avaliação.

10. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;



EDITAL Nº 15/2019/PROGRAD

- c) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- d) assinar Termo de Compromisso do programa;
- e) estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- f) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- g) informar imediatamente ao docente orientador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- h) registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- i) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos científicos(internacionais, nacionais, regionais ou locais).
- j) participar das atividades de acompanhamento e avaliação da Residência Pedagógica definidas pela UFS e pela Capes;
- k) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- l) manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, com vínculo e rendimento acadêmico igual ou superior durante a sua permanência na Residência Pedagógica.
- m) É vedado ao bolsista da Residência Pedagógica assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

11. DO RESULTADO

- 11.1. O resultado será divulgado depois de concluída as etapas de seleção conforme cronograma (item 2 desse Edital);
- 11.2. Será obedecida a ordem de classificação por núcleo-orientador, de maneira que estarão aptos a receber a bolsa os candidatos que foram convocados a efetivamente ocupar as vagas que forem surgindo. Os demais classificados continuarão como cadastro de reserva.
- 11.3. A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada por cada Comissão de Avaliação à Coordenação Institucional da Residência Pedagógica da UFS devidamente assinada pelos membros da Comissão.
- 11.4. O resultado desse processo seletivo não implica na imediata contratação do/a bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 12.1. O(A) bolsista residente poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não cumpra as atividades e orientações estabelecidas no item 10 desse edital.
- 12.2. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes, podendo haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto.
- 12.3. Para maiores informações, entrar em contato pelo telefone: 3194-7171 (DELIB-PROGRAD) ou pelos endereços eletrônicos: delib.prograd.ufs@gmail.com; rp.ufs2018@gmail.com.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



EDITAL Nº 15/2019/PROGRAD

- 12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Licenciatura da Pró-Reitoria de Graduação em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFS/CAPES.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 15 de março de 2019.

Profa. Dra. Lívia de Rezende Cardoso
Pró-Reitora de Graduação em exercício



EDITAL Nº 15/2019/PROGRAD

ANEXO I

PROJETO INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Aluno/a: _____
Curso: _____ Matrícula: _____
E- mail: _____
Bairro: _____ CEP _____ Cidade _____
CPF: _____ RG _____
Banco: _____ Nº do Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Recebe alguma bolsa () Não () Sim, qual(is)? _____
Participou do Projeto do PIBID () Sim () Não
Possui declaração de renda per capita igual ou menor do que um salário mínimo e meio () Sim () Não (anexar documento comprobatório)
<p style="text-align: center;">ACEITE DO ALUNO</p> <p>Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação no Programa Institucional da Residência Pedagógica/UFS,, sendo, ainda, condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.</p> <p style="text-align: center;">São Cristóvão-SE, ____ / ____ / _____</p> <p>Assinatura do(a) discente: _____</p>



EDITAL Nº 15/2019/PROGRAD

ANEXO II

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO A SER PREENCHIDO
PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

NOME:	
CPF:	RG:
SUBPROJETO:	
Licenciatura em:	Período Atual do Curso:
1. O(a) candidato(a) deverá necessariamente anexar os documentos comprobatórios seguindo a numeração do quadro a seguir e na mesma ordem indicada, além dos documentos exigidos pelo Edital.	

1. DESEMPENHO ACADÊMICO DO/A CANDIDATO/A NO CURSO		Pontuação	Pontuação obtida
A)	MGP igual ou maior do que 7,0	15	
B)	MGP menor do que 7,0	05	
TOTAL		20	
2. PERCENTUAL DA CARGA HORÁRIA JÁ CONCLUÍDA NO CURSO		Pontuação	Pontuação obtida
C)	Igual a 50 % da carga horária	15	
D)	Maior que 50% e igual a 70% da carga horária	05	
TOTAL		20	
3. CURRÍCULO DO/A CANDIDATO/A		Pontuação	Pontuação obtida
E)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, incluindo PIBID		
Com bolsa		08	
Sem bolsa		12	
Total		20	
F)	Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (Estágios curriculares não serão pontuados).		Pontuação obtida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



EDITAL Nº 15/2019/PROGRAD

20 - 40 horas	06	
41 - 60 horas	02	
Mais de 61 horas	02	
Total	10	
G)	Monitoria realizada em curso de graduação da UFS, devidamente certificada pela PROGRAD	Pontuação obtida
2 períodos consecutivos	06	
2 períodos alternados	05	
1 período	02	
Total	10	
I)	Período que cursa atualmente (2018.2)	Pontuação obtida
5º período	10	
6º período	08	
7º período	02	
Total	20	
TOTAL GERAL	100	

São Cristóvão-SE, ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) discente: _____



EDITAL Nº 15/2019/PROGRAD

ANEXO III

(ENTREVISTA)

A) Disponibilidade para as atividades do programa	Pontuação	Pontuação Máxima
Pelo menos 10 horas semanais	40	
B) Conhecimento sobre o Programa		
É capaz de dizer qual a finalidade do programa com objetividade e clareza	30	
C) Está em condições de permanecer no programa		
Pelo tempo de 18 meses	30	
TOTAL	100	

São Cristóvão-SE, ___ / ___ / 2019.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

